RELEASE V.49 | CT-e / Inclusão do DC-e (Documento Complementar Eletrônico)

Objetivo

Foi implementada uma nova funcionalidade no **módulo de CT-e**, permitindo a inclusão e importação do **DC-e (Documento Complementar Eletrônico)** diretamente pelo sistema.

Além disso, foi disponibilizado um novo parâmetro para seleção do modelo de impressão do CT-e, garantindo a exibição correta das informações do DC-e no documento impresso.

O que mudou?

Foi criada uma nova aba denominada **DC-e** dentro do módulo de **CT-e**.

Nessa aba, o usuário poderá:

- Incluir um DC-e manualmente;
- Importar um DC-e já existente;
- Vincular o documento ao CT-e correspondente.

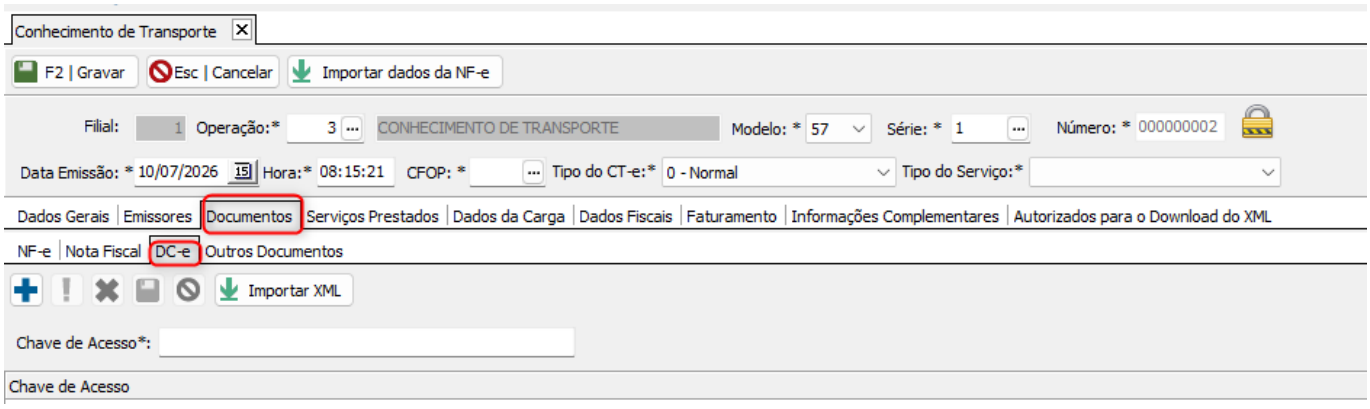
Essa melhoria facilita o gerenciamento dos documentos complementares relacionados ao transporte.

Onde acessar?

Acesse o módulo de **CT-e** e localize a nova aba:

CT-e → Aba DC-e

Nesta tela estarão disponíveis as opções para inclusão e importação do Documento Complementar Eletrônico.



Impressão do CT-e

Atualmente, o modelo de impressão disponibilizado pela **ACBr não possui suporte para exibir as informações do DC-e** no DANFE do CT-e.

Para solucionar essa limitação, foi criado o parâmetro:

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-23-26 09:00
URL: https://faq.eadbrajan.com.br/content/255/1838/pt_br/release-v49-|-ct_e-_-inclusão-do-dc_e-documento-complementar-eletrônico.html

Modelo de Impressão do CT-e

Ao configurar esse parâmetro para utilizar o **Fortes Report**, as informações do DC-e serão exibidas corretamente no DANFE.

Como configurar?

Acesse as configurações do sistema e localize o parâmetro:

Modelo de Impressão do CT-e

Selecione a opção:

- **Fortes Report**

Após salvar a configuração, as próximas impressões do CT-e passarão a utilizar o novo modelo.

Benefícios

Com essa implementação, o sistema passa a oferecer:

- Inclusão manual do DC-e;
- Importação de Documentos Complementares Eletrônicos;
- Vinculação do DC-e ao CT-e;
- Impressão das informações do DC-e utilizando o Fortes Report;
- Maior compatibilidade com documentos complementares de transporte.

Importante

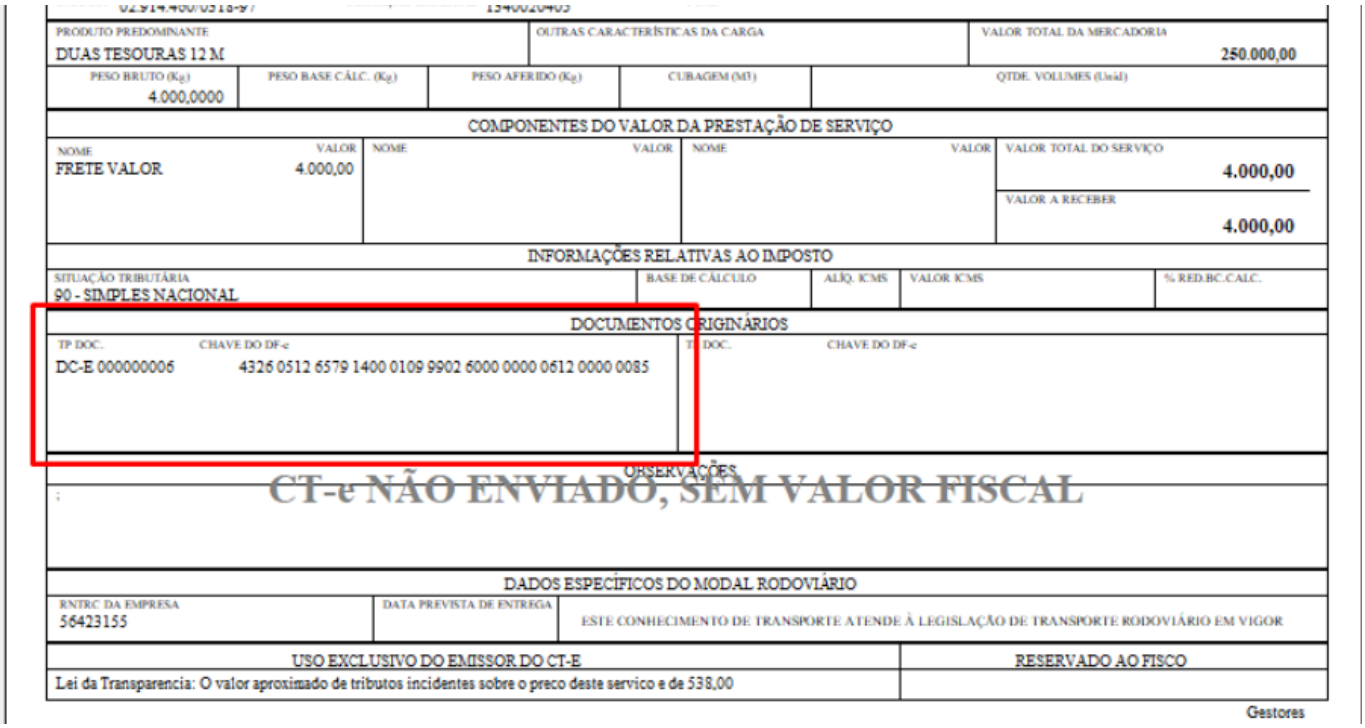
- O modelo de impressão da **ACBr não exibe** as informações do DC-e.
- Para que o Documento Complementar seja apresentado no DANFE do CT-e, é **obrigatório** configurar o parâmetro **Modelo de Impressão do CT-e** para **Fortes Report**.
- A alteração do modelo de impressão afeta apenas a apresentação do documento, não modificando a emissão ou validação do CT-e.

Resultado esperado

Após configurar o **Modelo de Impressão do CT-e** como **Fortes Report** e utilizar a nova aba **DC-e**:

- Será possível incluir ou importar Documentos Complementares Eletrônicos;
- O DC-e ficará vinculado ao CT-e correspondente;
- As informações do Documento Complementar serão exibidas corretamente no DANFE do CT-e durante a impressão.

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-23-26 09:00



PRODUTO PREDOMINANTE DUAS TESOURAS 12 M	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA			VALOR TOTAL DA MERCADORIA 250.000,00
PESO BRUTO (Kg) 4.000,0000	PESO BASE CÁLC. (Kg)	PESO AFERIDO (Kg)	CUBAGEM (M3)	QTDE. VOLUMES (Unid)

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
FRETE VALOR	4.000,00					4.000,00
						VALOR A RECEBER 4.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.
90 - SIMPLES NACIONAL				

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CHAVE DO DF-e	T DOC.	CHAVE DO DF-e
DC-E 000000006	4326 0512 6579 1400 0109 9902 6000 0000 0612 0000 0085		

OBSERVAÇÕES

CT-e NÃO ENVIADO, SEM VALOR FISCAL

;

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	DATA PREVISTA DE ENTREGA	
56423155		ESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparencia: O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de 538,00	

Gestores

ID de solução único: #2838
Autor:: Thais Veloso
Última atualização: 07-29-26 16:18

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-23-26 09:00